

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 286, DE 2019

Apensado: PL nº 496/2019

Veda a cobrança adicional pelo uso de equipamentos suplementares em leitos hospitalares.

Autor: Deputado RUBENS OTONI

Relator: Deputado PEDRO WESTPHALEN

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 286, de 2019, veda aos hospitais a cobrança adicional pelo uso em seus leitos de ar-condicionado, televisão e internet, proibição que inclui os planos de saúde, e comina multa de um salário mínimo por cobrança indevida. Prevê, ainda, a regulamentação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O apenso Projeto de Lei nº 496, de 2019, apresentado pelo Deputado Rafael Motta, trata do mesmo objeto, com idêntico texto.

Os projetos foram distribuídos para exame de mérito unicamente à Comissão de Seguridade Social e Família, e à Constituição e Justiça e de Cidadania em cumprimento ao art. 54 do RICD. Tramitam em regime ordinário, sujeitos à Apreciação Conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

A intenção do autor, segundo informado em sua justificação, é evitar que pacientes e familiares sejam surpreendidos, ao receberem as contas

de sua estada hospitalar, com cobranças de taxas extras como as referidas no texto da proposição. Todos os indivíduos que precisam internar-se em hospitais passam por uma situação de fragilidade e certamente nos solidarizamos com as iniciativas que visam ao seu bem-estar. No entanto, em nossa análise, o presente projeto de lei é uma iniciativa equivocada.

Vedar a cobrança por um serviço significa desestimular sua oferta. Condicionadores de ar, televisores e roteadores são comodidades não essenciais ao funcionamento de acomodações hospitalares e sua instalação consome recursos. Se seus custos não puderem ser compensados, essas comodidades deixarão de ser oferecidas. O problema, nesse caso, seria não esclarecer de antemão os pacientes e não lhes dar opção de escolha, e nesse caso as taxas devem ser consideradas abusivas.

Ora, conforme se pode ler na justificação do apenso Projeto de Lei nº 496, de 2019, recentemente a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor de Goiás (Procon-GO) teria autuado nove hospitais particulares da Região Metropolitana de Goiânia “por cobrarem valores extras pelo uso de TV e ar condicionado de pacientes com plano de saúde”. Ou seja, os pacientes já estão protegidos pela legislação vigente, que lhes facilita contestar as taxas que julgarem abusivas. Não há que buscar implementar nova lei a respeito.

Assim, apresentamos voto pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei nº 286 e 496, ambos de 2019.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2019.

Deputado PEDRO WESTPHALEN
Relator